

## **Emenda a LOM:0001**

Data:

06/08/2015

Arquivo:

Projeto de origem:

1-2015

Situação:

Ativa

Autor do Projeto:

Ementa:

(Altera a redação do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Inúbia Paulista e dá outras providências)- "Art. 77 - O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 30% (trinta por cento) desses cargos sejam ocupados por servidores efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista."